

Mensagem de encaminhamento e justificativa**Matéria:** Projeto de Lei 025/2023

Colendo Plenário,
Distintos vereadores

Fazendo uso das atribuições regimentais, encaminho à presença de vossas excelências, Projeto de Lei que atribui a denominação de “Posto de Recebimento de Leite - Prefeito Antônio Felícia” a prédio público localizado na comunidade Mocambinho, Zona Rural deste Município.

O prédio ora referido, fica localizado ao lado da Escola José Machado de Cerqueira, com concessão de uso por parte do Município à particular para depósito de armazenamento de leite.

A matéria que encaminho à presença de vossas excelências busca homenagear o ex-prefeito de São José do Divino, o saudoso Antonio Felícia. Como de conhecimento dos nobres vereadores, o ex-Prefeito, além de político, tinha forte atuação empreendedora também na pecuária leiteira, sendo considerado, por exemplo, o maior produtor de leite do Município de São José do Divino no ano de 2007.

Nesse sentido e, considerando toda a trajetória do ex-prefeito, apresentamos a essa ilustre Casa de Leis, o nome do Sr. Antonio Felicia para denominação do Posto de Recebimento de Leite da localidade Mocambinho.

Plenário Prefeito Chico Sampaio, São José do Divino (PI), em 05 de outubro de 2023.

Maria Betânia Freire Fontenele
Vereadora

Projeto de Lei 025/2023, de 05 de outubro de 2023.

Atribui a denominação de “Posto de Recebimento de Leite - Prefeito Antônio Felícia” a prédio público localizado na comunidade Mocambinho, Zona Rural do município de São José do Divino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Posto de Recebimento de Leite - Prefeito Antônio Felícia” o prédio público localizado ao lado da Unidade Escolar José Machado de Cerqueira, na comunidade Mocambinho, Zona Rural do município de São José do Divino-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Chico Sampaio, São José do Divino (PI), em 05 de outubro de 2023.

Maria Betânia Freire Fontenele
Vereadora